



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 292/2024

Torna público que o **MUNICÍPIO DE BASTOS**, estado de São Paulo, por meio da Divisão de Compras e Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com amparo no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.700/2023 e demais legislação aplicável.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia, 30/ 08 /2024 até o dia 10/09/2024 às 09:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia 10/09/2024 a partir das 09:05 horas com duração de 06 (seis) horas de disputa. Link da Plataforma Eletrônica: www.bll.org.br.

Suporte da Plataforma Eletrônica - BLL: (41) 3097-4600 – contato@bll.org.br

Recursos Financeiros/Orçamentários: 3.3.90.30.00.00 –

Despesa Principal. 1714 – Despesa Desdobrada 1719 – Fonte 01 – C.A. 2120000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA, COM 298 TÍTULOS DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

1.1. A contratação será, conforme especificações constantes do **Anexo V**.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na, presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

2.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, **Srº. JOSE JAIRO CUER DE FRANÇA**, denominado “**Agente de contratação**”, nomeado nos autos do processo conforme Decreto 1.718/2024, do dia 03/01/2024.

2.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, para acesso ao sistema e operacionalização.



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Bastos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

h) Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

i) Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

j) Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. A observância das vedações supramencionadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, estará sujeita às penalidades cabíveis.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico ou Projeto Executivo, quando o caso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **09:05HS** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo condutor do processo para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente após decorrido **06** (seis) horas de disputa.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será definido pelo condutor do processo, se o caso.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o período de **06** (seis) horas de disputa, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>); e

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora.

6.2.1.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação, devendo responder através do “chat” eventuais pedidos de esclarecimentos.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos de habilitação para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais “não digitais” quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.11. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO III).

6.12. No caso de ME/EPP, apresentação de declaração de enquadramento da empresa, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 (ANEXO IV).

6.13. Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (ANEXO III);

6.14. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos (ANEXO III).

7

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, como Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. O Aceite da Ordem de Fornecimento, ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

- 7.2.1. referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta)** dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

8.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

8.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

8.2.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.3. **Multa:**

a) **Moratória de 1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e;

b) **Compensatória de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

8.4.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15** (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

8.4.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. O disposto nos subitens “9.2.1” e “9.2.3” poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

9.4. No caso do subitem “9.2.2”, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de **Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

9.15 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

9.16. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.16.1. **ANEXO I – Descrição sumária do objeto;**
- 9.16.2. **ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;**
- 9.16.3. **ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada**
- 9.16.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.**
- 9.16.5. **ANEXO V - Termo de Referência.**

Bastos/SP, 29 de Agosto de 2024.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO

O objeto aquisição acervo de livros para educação infantil, primeira e segunda etapa, com 298 títulos divididos em 298 volumes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	UNID.	02	12.602,46	25.204,93	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

NOTA: Os documentos exigidos para habilitação deverão ser do mesmo CNPJ do estabelecimento da licitante cadastrado no Portal Eletrônico BLL que efetivamente irá executar o objeto da presente dispensa, sob pena de irrevogável inabilitação do participante.

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 **prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjrevasolicitacao.asp> ou <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>);

2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>)

2.3 **prova de regularidade Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa);**

2.4 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

2.5 prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<https://cndt-certi-dao.tst.jus.br/inicio.faces>);

2.7 **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

2.8 **Microempresas ou empresas de pequeno porte:** Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra devidamente assinada pelo representante legal da empresa;

2.9 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

2.10 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

2.11 Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

3 **DA DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

No caso de contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até **30** (trinta) dias da ordem de fornecimento, será exigida somente a documentação prevista no art. 20º Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Dispensa Eletrônica nº ____/____/____ Processo nº ____/____/____

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo) ,
inscrita no CNPJ sob n.º , neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada,
que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer
esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar
ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta,
sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para
fins do disposto no inciso VIII do artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de.....de 2024.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do
responsável/procurador N.º do documento de
identidade



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa.....(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Dispensa Eletrônica n.º/....., realizado pela Prefeitura Municipal de Bastos– SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, § 4º da Lei citada.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do
responsável/procurador N.º do documento de
identidade



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO:

- 1.0. Secretaria Municipal de Educação
- 1.1. Localização: Rua Duque de Caxias, 640 - Centro.
- 1.2. Fone: (14) 3478-1115
- 1.3. Email: compraseducacaobastos@hotmail.com
- 1.4. Pessoa para contato: Ana Carolina Miranda de Godoy

1.0. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Para fins desta dispensa eletrônica o objeto constitui-se na aquisição acervo de livros para educação infantil, primeira e segunda etapa, com 298 títulos divididos em 298 volumes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	UNID.	02	12.602,46	25.204,93	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO

1.2. RELAÇÃO DOS LIVROS:

ITEM	VL's	LISTA DOS LIVROS
1	1	A LAGARTA E A BORBOLETA
2	1	ABELHAS E FERROADAS
3	1	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE
4	1	O QUINTAL DA JOANINHA
5	1	PISCA PISCA NO CEU
6	1	UM PEQUENO GRANDE MUNDO
7	1	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO
8	1	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

9	1	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO
10	1	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO
11	1	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA
12	1	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA
13	1	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !
14	1	BUBU E AS CORUJINHAS DIA DE DIVERSAO
15	1	123 DO MUNDINHO
16	1	ABC DO MUNDINHO
17	1	AS CORES DO MUNDINHO
18	1	AS FAMILIAS DO MUNDINHO
19	1	UM MUNDINHO DE PAZ
20	1	UM MUNDINHO PARA TODOS
21	1	AS CORES DO ARCO-IRIS
22	1	CORES CINTILANTES - NA FAZENDA EU VEJO...
23	1	CORES CINTILANTES - NA PISCINA EU VEJO
24	1	CORES CINTILANTES - NO JARDIM EU VEJO...
25	1	CORES CINTILANTES - NO MEU LIVRO ROSA EU VEJO..
26	1	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA
27	1	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS
28	1	LIVRO QUEBRA-CABEÇA UNI O UNICORNIO
29	1	NA BOCA DO POLVO
30	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS
31	1	AVENTURAS COM OLHINHOS ANIMAIS DE ESTIMACAO
32	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FAZENDA
33	1	AVENTURAS COM OLHINHOS FUNDO DO MAR
34	1	AVENTURAS COM OLHINHOS SELVA
35	1	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

36	1	FELTROS CURIOSOS - A VACA NA FAZENDA
37	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DA SELVA
38	1	FELTROS CURIOSOS - AMIGOS DO OCEANO
39	1	FELTROS CURIOSOS - MAMAE E FILHOTES
40	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA
41	1	LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO
42	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO DINOSSAUROS
43	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO FAZENDA
44	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO SELVA
45	1	MEU LIVRO TRAVESSEIRO UNICORNIO
46	1	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES
47	1	10 SUPER MOTORES
48	1	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES
49	1	A CARRUAGEM DAS PRINCESAS
50	1	A LAGARTA
51	1	A TURMINHA DO PANDACORNIO
52	1	ANIMAIS DA FLORESTA
53	1	ANIMAIS DA SAVANA
54	1	ANIMAIS DA SELVA
55	1	ANIMAIS DO GELO
56	1	BOA NOITE BEZERRINHO
57	1	BOA NOITE UNICORNIO
58	1	BRILHA BRILHA ESTRELINHA
59	1	CADE MEU AMIGUINHO ?
60	1	CADE MINHA CASINHA ?
61	1	CADE MINHA MAMAE ?
62	1	CADE O MEU LANCHINHO ?



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

63	1	CLIC CLAC OS BOMBEIROS
64	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO
65	1	COM MEU DEDINHO - LA NO CEU
66	1	COM MEU DEDINHO - O SAPINHO VERDE E AS CORES DA NATUREZA
67	1	COM MEU DEDINHO - UM TUCANO DOIS TUCANOS!
68	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - FORMAS ESCONDIDAS
69	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - LA VEM O SOL
70	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - MEUS AMIGOS ANIMAIS
71	1	COM MEU DEDINHO EU SINTO - O TIGRE ESTA FELIZ
72	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE
73	1	DESCOBRINDO A FAZENDA
74	1	DESCOBRINDO A FLORESTA
75	1	DESCOBRINDO A SELVA
76	1	DESCOBRINDO O OCEANO
77	1	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE
78	1	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL
79	1	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI
80	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA
81	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM
82	1	ME ABRACA
83	1	MEU PEQUENO LIVRO TRAVESSEIRO - CAVALO MARINHO
84	1	MEU PEQUENO LIVRO- UM PINTINHO DIFERENTE
85	1	O BICHINHO FAZ ASSIM
86	1	OLA DINOSSAUROS!
87	1	OS DORMINHOCOS DA FAZENDA
88	1	OS DORMINHOCOS DA FLORESTA
89	1	OS DORMINHOCOS DA SELVA



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

90	1	OS DORMINHOCOS DO OCEANO
91	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA
92	1	PLOC,PLOC! O ARCO- IRIS
93	1	PLOC,PLOC! O DINOSSAURO
94	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO FLORESTA
95	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO OCEANO
96	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SELVA
97	1	QUEBRA-CABEÇA JUMBO SITIO
98	1	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?
99	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO!
100	1	UM BEIJO NA MAMAE
101	1	UM BEIJO NO PAPAÍ
102	1	COM MUITO CARINHO
103	1	HORA DO LANCHINHO
104	1	LIVRO DE HISTORIA - A AVENTURA DOS DINOSSAUROS
105	1	LIVRO DE HISTORIA - A FESTA DO COELHO
106	1	LIVRO DE HISTORIA - JUMBO ENCONTRA A MAMAE
107	1	LIVRO DE HISTORIA - O ANIVERSARIO DO COELHINHO BUNNY
108	1	LIVRO DO BEBE - ALFABETO
109	1	LIVRO DO BEBE - NUMEROS CORES E FORMAS
110	1	LIVRO DO BEBE - PRIMEIRAS PALAVRAS
111	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - ANIMAIS
112	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - FRUTAS E VEGETAIS
113	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - NUMEROS
114	1	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS - VEICULOS
115	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA
116	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

117	1	BIBI BRINCA COM MENINOS
118	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS
119	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE
120	1	A ESTRELINHA LA NO CEU
121	1	CANTANDO COM A BICHARADA
122	1	COLORINDO A FAZENDA
123	1	COLORINDO CORES E FORMAS
124	1	COLORINDO O OCEANO
125	1	COLORINDO OS NUMEROS
126	1	COM O ONIBUS PELA CIDADE
127	1	HAVIA DEZ NA CAMA
128	1	OS CINCO PATINHOS
129	1	OS TRES GATINHOS
130	1	SE VOCE ESTA FELIZ
131	1	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA
132	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DA FAZENDA
133	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO MAR
134	1	AMIGUINHOS DE PANO: ANIMAIZINHOS DO ZOO
135	1	AMIGUINHOS DE PANO: MAMAES E FILHOTES
136	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - COMO ME SINTO
137	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU DIA
138	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MEU MUNDO
139	1	ANIMAIZINHOS BIP BIP - MINHA FAMILIA
140	1	BICHINHOS FOFINHOS - CAOZINHO
141	1	BICHINHOS FOFINHOS - COELHINHO
142	1	BICHINHOS FOFINHOS - GATINHO
143	1	BICHINHOS FOFINHOS - URSINHO



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

144	1	CAUDAS FOFINHAS MUNDO ANIMAL
145	1	CAUDAS FOFINHAS NA FAZENDA
146	1	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA
147	1	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA
148	1	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS
149	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CACA
150	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: CASSIO
151	1	LIVRO + FANTOCHE AMIGOS DA ESCOLINHA: ERIC
152	1	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA
153	1	NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE
154	1	O POLVO OLIN
155	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - A DONA ARANHA
156	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - BRILHA BRILHA ESTRELINHA
157	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - REME O SEU BARCO
158	1	RIMAS E CANTIGAS NO BANHO - SEU LOBATO TINHA UM SITIO
159	1	A GALINHA AFLITA
160	1	A VACA MALHADA
161	1	CORRE CUTIA - A EMA
162	1	CORRE CUTIA - A ONCA
163	1	CORRE CUTIA - A PREGUICA
164	1	CORRE CUTIA - A SUCURI
165	1	CORRE CUTIA - AS ARARAS
166	1	CORRE CUTIA - O DOURADO
167	1	CORRE CUTIA - O JABUTI
168	1	O GATO VIU ...
169	1	O MAIS BONITO
170	1	O OVO



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

171	1	OS ATLETAS
172	1	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE
173	1	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA
174	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO
175	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO
176	1	HORA DE SONHAR BOA NOITE URSINHO TRAVESSEIRO
177	1	HORA DE SONHAR BRILHA BRILHA ESTRELINHA
178	1	***MEU LIVRO DOS NUMEROS 123
179	1	A CASINHA AZUL PARA LER E BRINCAR
180	1	A CORUJINHA E AS QUATRO ESTACOES
181	1	A FESTA NO CASTELO
182	1	A OFICINA MECANICA
183	1	ABC O ALFABETO COLORIDO
184	1	ABELHINHA FOFINHA
185	1	ABRA E VEJA A MAMAE URSA E OS AMIGUINHOS DA FLORESTA
186	1	ABRA E VEJA O BURRINHO E A CANTORA NA FAZENDA
187	1	ABRA E VEJA O CAOZINHO QUER BRINCAR DE ESCONDE ESCONDE
188	1	ABRA E VEJA O TIGRE E OS SONS DA BICHARADA
189	1	ANIMAIS DA SAVANA
190	1	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA
191	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS A CASA DO COELHINHO
192	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS BRINCANDO COM A GATINHA
193	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS CADE OS PATINHOS
194	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O CASACO DA OVELHINHA
195	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS O SORRISO DO PORQUINHO
196	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS OS OVINHOS DA GALINHA
197	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PASSEANDO COM O PONEI



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

198	1	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS PEGA PEGA COM O CACHORRINHO
199	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS CORES DO COELHO
200	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS AS FORMAS DO GATINHO
201	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS OS NUMEROS DO URSINHO
202	1	AS CORES DO OCEANO
203	1	CADE O BICHINHO O COELHINHO E SEUS AMIGOS
204	1	CADE O BICHINHO O HIPOPOTAMO E SEUS AMIGOS
205	1	CADE OS BICHINHOS O ELEFANTINHO E SEUS AMIGOS
206	1	CARRINHOS FOFINHOS - O MEU CAMINHAO DE BOMBEIROS
207	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRATORZINHO
208	1	CARRINHOS FOFINHOS- O MEU TRENZINHO
209	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS: LUVINHA FANTOCHE
210	1	DE QUEM E? AMIGOS DA FAZENDA
211	1	DE QUEM E? BEBES ANIMAIS
212	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM
213	1	DONA ARANHA
214	1	ESPUMAS COLORIDAS - MAMAE E SEUS BEBES
215	1	ESPUMAS COLORIDAS - OLHE QUEM ESTA CONTANDO
216	1	ESPUMAS COLORIDAS - RODAS CORES A CAMINHO
217	1	ESPUMAS COLORIDAS - SELVA UM AO CONTRARIO DO OUTRO
218	1	FAZENDO COCEGUINHAS NA ZEBRA
219	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO T REX
220	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO TIGRE
221	1	FAZENDO COCEGUINHAS NO UNICORNIO
222	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A ABELHINHA
223	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A BORBOLETA
224	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU A OVELHINHA



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

225	1	FESTA DOS BICHINHOS EU SOU O GATINHO
226	1	FESTA NO CELEIRO PARA LER E BRINCAR
227	1	JOANINHA FOFINHA
228	1	LIVRO TOQUE E SINTA - EXPLORANDO COM AS MAOZINHAS
229	1	MAQUINAS EM AÇAO
230	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O CAOZINHO
231	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O DRAGAOZINHO
232	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O PINGUINZINHO
233	1	ME DA UM ABRAÇO- DIZ O UNICORNIO
234	1	MEU BANHO COLORIDO COELHO
235	1	MEU BANHO COLORIDO MACACO
236	1	MEU BANHO COLORIDO SAPO
237	1	MEU BANHO COLORIDO URSO
238	1	MEU LEAOZINHO
239	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - A LHAMA
240	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O COELHO
241	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE - O URSO
242	1	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE- A CORUJA
243	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLES
244	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE CENTOPEIA
245	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE DINOSSAURO
246	1	MEU LIVRO SANFONA BOM DIA E BOA NOITE ELEFANTINHO
247	1	MEU LIVRO SANFONA FELIZ ANIVERSARIO FORMIGUINHA
248	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO ELEFANTE
249	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO PORCO ESPINHO
250	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MEU AMIGO SAPINHO
251	1	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO MINHA AMIGA CORUJA



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

252	1	MINI FOFURAS - DEZ DEDINHOS
253	1	MINI FOFURAS - E HORA DE DORMIR
254	1	MINI FOFURAS - QUEM FAZ NHAC?
255	1	MINI FOFURAS - TODO MUNDO GOSTA DE UM ABRACO
256	1	NO MUNDO DOS DINOSSAUROS
257	1	O ABRACO DA PREGUICA
258	1	O ABRACO DO PANDA
259	1	O CASTELO MEDIEVAL PARA LER E BRINCAR
260	1	O PALACIO DAS PRINCESAS PARA LER E BRINCAR
261	1	O PAVAO VAI PASSEAR
262	1	O PINTINHO PIU-PIU
263	1	O QUARTEL DOS BOMBEIROS PARA LER E BRINCAR
264	1	O QUE E O QUE E COM A OVELHINHA
265	1	O QUE E O QUE E COM O CACHORRINHO
266	1	O QUE E O QUE E COM O HIPOPOTAMO
267	1	O QUE E O QUE E COM O URSO PANDA
268	1	O SAPINHO PULA-PULA
269	1	OLHA PRA LA E PRA CA O POLEN DA ABELHINHA
270	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A BORBOLETA E AS CORES!
271	1	OLHA PRA LA E PRA CA: A CORUJINHA COMPANHEIRA
272	1	OLHA PRA LA E PRA CA: O SAPINHO QUER BRINCAR!
273	1	PEGA PEGA O CAO SALSICHA
274	1	PEGA PEGA O COELHINHO
275	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO PORCO?
276	1	QUE TAL FAZER COCEGAS NO TIGRE?
277	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MAGICOS
278	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

279	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO
280	1	TODOS A BORDO DA ARCA DE NOE
281	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS COMO A NEVE
282	1	TOQUE E SINTA FOFINHOS DA FLORESTA
283	1	UM DIA NA FAZENDA: LUVINHA FANTOCHE
284	1	UM PASSEIO COM OS DINOSSAUROS
285	1	UM PASSEIO COM OS FILHOTES
286	1	UM PASSEIO NA FAZENDA
287	1	UM PASSEIO NA SELVA
288	1	UM PINGUIM NO OCEANO
289	1	UMA ESCOLA ANIMAL PARA LER E BRINCAR
290	1	UMA LOJA ANIMAL PARA LER E BRINCAR
291	1	VEJA! EU SOU UM DINOSSAURO
292	1	VEJA! EU SOU UM GATINHO
293	1	VEJA! EU SOU UM UNICORNIO
294	1	VEJA! EU SOU UM URSO
295	1	VOCE CONSEGUE ANDAR COMO O SIRI
296	1	VOCE FAZ BUZZZ COMO A ABELHA
297	1	VOCE RONCA COMO A PREGUICA
298	1	VOCE SALTA COMO O LEAO

3.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021; enquadra-se na categoria de “bens e serviços comuns”, podendo ser especificados de forma objetiva e, amparado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 14.133/21:

3.2. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.3. Efetuar a entrega do acervo de livros para educação infantil com 298 títulos, divididos em 298 volumes, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações conforme item 2.1; responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4. O Fornecedor deve comunicar no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Manter durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1. O tipo de julgamento das propostas deverá considerar o preço médio global.

4.2. Nos preços apresentados deve estar incluídas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, horas extras, mão-de-obra para o acondicionamento dos produtos e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto.

5.0. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis contados da data do recebimento do pedido de empenho.

5.2. Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação: Rua Duque de Caxias, 640 – Centro – CEP: 17690-000

6.0. MODELO DE CONTRATO:

6.1. Por ser entrega imediata não haverá contrato.

7.0. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO OU CONTRATO:

7.1. Gestor: Ana Maria dos Santos Ogata Monzem – CPF: 219.742.468-84 – Assistente de Secretário de Educação.

Fiscal: Ana Carolina Miranda de Godoy – CPF: 395.013.958-39 – Supervisor de Projetos Educacionais.

8.0. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. A nota fiscal deverá ser emitida pelo Fornecedor, e será assinada pelos responsáveis pelo acompanhamento e verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.2. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto pelo contratado será de 24 horas contadas a partir da comunicação feita pelo gestor do contrato à empresa contratada.

9.0. Da liquidação

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como, prazo de validade, data da emissão, CNPJ da



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Secretaria Municipal de Educação, valor a pagar, retenções tributárias cabíveis, número da nota de empenho e processo de compras.

9.2. Havendo erro na apresentação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a empresa terá o prazo de 5 dias para a regularização da situação, prorrogáveis justificadamente por igual período .

9.3. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias previstas em lei, assegurando à contratada o direito amplo à defesa.

10.0. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA MUNICIPAL em 14 dias após emissão e entrega de nota fiscal, conferência provisória, posteriormente ao recebimento definitivo do objeto desta dispensa e a apresentação do Documento Fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

10.2. Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988. 9.3 O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

10.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

10.4. Caso constate a falta de algum item que conste na Nota Fiscal, o documento ficará retido até a entrega do mesmo.

10.5. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal deverá constar Secretaria Municipal de Educação, respectivo CNPJ, e demais informações pertinentes a Nota de Empenho.

11.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.204,93 conforme custos unitários apostos na tabela no item 2.1.

12.0. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.2. Segue abaixo despesas para a aquisição do acervo de livros para educação infantil, valores disponibilizados pela divisão de contabilidade.

Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para a aquisição de <u>coleção de livros</u> , destinados a Secretaria Municipal de Educação.
---------	---



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Nome do Recurso	Saldo da Dotação
1719	3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (creche)	1714	1	212-0000	TESOURO	R\$ 446.881,00
6000	4.4.90.52.18.00.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	02.04.00.12.365.0016.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - Ensino Infantil (creche)	1779	1	212-0000	TESOURO	R\$ 30.000,00
Total de dotação disponível (consulta em 10/07/2024):								R\$	476.881,00

13.0. HABILITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

13.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.3. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento omprobatório de seus administradores;

13.5. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

13.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.9. As empresas vencedoras no certame devem apresentar: Licença de Funcionamento, Autorização de Funcionamento de empresa (AFE), Autorização Especial (AE).



Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo

FONE: 14 3478 9800

CNPJ 45.547.403/0001-93

Departamento de Compras
Licitações e Contratos

14.0. SANÇÕES, PENALIDADES E RECURSO ADMINISTRATIVO:

14.1. Aplicam-se as regras estatuídas tanto na Lei Federal nº 14.133/21

15.0. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DO CONTRATO;

15.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá sofrer reajuste de preços com embasamento legal e acordo formal entre as partes, com base no INDICE DE REAJUSTE (VERIFICAR, nos termos do art. 65 da Lei Federal regente.

16.0. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjrevasolicitacao.asp> ou

16.2. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressacomprovante/consultaimpressao.asp>);

16.3. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/>);

16.4. prova de regularidade Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa)

16.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

16.6. prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

16.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (<https://cndt-certi-dao.tst.jus.br/inicio.faces>);

16.0. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Ana Carolina Miranda de Godoy – Supervisor de Projetos Educacionais.

Secretaria Municipal de Educação

MÁRCIA REGINA FERNANDES DOMINGUES

Secretaria de Municipal de Educação

CPF:134.202.538-50